



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -



Termo de Referência
Processo nº 020/2026

1. Objeto

1.1. Aquisição de materiais de reparo elétrico e pintura para adequação temporária do Espaço Cultural Plínio Marcos, que abrigará o plenário e secretária legislativo-administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida durante a reforma e ampliação do plenário atual.

1.2. A contratação restringe-se ao fornecimento dos materiais listados no documento ANEXO I. Não inclui execução de serviço, mão de obra, projeto, instalação, obra ou serviço de engenharia, sendo estes fornecidos pelo Poder Executivo conforme Termo de Cooperação.

2. Fundamentação

2.2. A dispensa de licitação será fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A forma simplificada de contratação e pagamento será fundamentada no art. 95, caput, da mesma Lei. Foi declarado que não houve outras despesas de mesma natureza no exercício de 2026 e não há fracionamento indevido.

2.3. A contratação enquadra-se no regime de pequena compra e pronto pagamento do art. 95, caput, porque o valor é inferior ao limite legal, o objeto é certo e de baixa complexidade, os materiais estão disponíveis para pronta entrega, o fornecimento será integral e em remessa única e não haverá obrigação futura continuada.

2.4. O art. 95, caput, autoriza a dispensa do instrumento contratual formal nas pequenas compras. Para reforçar o controle, a contratação será documentada por nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, além dos demais documentos do processo.

3. Justificativa do quantitativo

3.1. Os quantitativos foram dimensionados com base no levantamento das necessidades do Espaço Cultural Plínio Marcos, considerando os pontos elétricos e as áreas que receberão reparos e pintura para o uso temporário como plenário. Os dados constam no Anexo I, juntado ao processo.

4. Prazo e local de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em pronta entrega, em remessa única, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, no Espaço Cultural Plínio Marcos, situado à Avenida São Paulo, nº 1000, Balneário Adriana em Ilha Comprida/SP, conforme indicado pela Câmara Municipal.

5. Recebimento e pagamento

5.1. O recebimento será realizado por servidor designado, mediante conferência das quantidades, especificações, integridade e conformidade dos materiais.

5.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal, observadas a liquidação da despesa, a disponibilidade financeira e as regras da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -



5.3. Por se tratar de compra de pronto pagamento, com entrega imediata, remessa única e valor inferior ao limite legal atualizado, será adotado o procedimento simplificado do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A nota de empenho, a ordem de fornecimento ou o documento equivalente, juntamente com os documentos do processo, comprovarão a contratação e o recebimento.

6. Obrigações do fornecedor

6.1. O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo e nas condições estabelecidas, substituir itens defeituosos ou em desacordo, apresentar nota fiscal válida e manter as condições de habilitação exigíveis durante a execução.

7. Obrigações da Câmara

7.1. A Câmara deverá fornecer as informações necessárias, acompanhar o recebimento, rejeitar materiais desconformes, atestar a nota fiscal quando cabível e efetuar o pagamento após o regular processamento da despesa.

8. Estimativa de valor

8.1. O valor global estimado é de R\$ 3.900,00, conforme pesquisa de preços juntada aos autos. A proposta vencedora deverá ser a mais vantajosa para a Administração, considerando preço, atendimento integral das especificações, prazo de entrega e demais condições objetivas.

9. Fiscalização

9.1. Fica indicado o servidor Adauto de Mello para acompanhar o fornecimento e atestar o recebimento, sem prejuízo da designação formal pela autoridade competente.

Ilha Comprida/SP, 16 de setembro de 2026.


Claudia Alves
Diretora Administrativa da C. M. I. C.